PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 15 de julho de 2024.

Ofício GAPRE nº 360/2024

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação em dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 25/2024 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"*.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, meus protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
CONFERE COM ORIGINAL
EM 16/07/24
HORA 11:15
ASSINATURA
DEFLEG

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
\Luc

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 25/2024

Armação dos Búzios, 15 de julho de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que "Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"

CONSIDERANDO que as Dotações Orçamentárias informadas através dos Projetos de Emendas Modificativas nº(s): 30/2023 e 31/2023 (anexas), são referentes à Manutenção da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar e as justificativas apresentadas (Manutenção das Unidades Básicas de Saúde de Cem Braças e do Capão) são referentes à Manutenção da Atenção Primária em Saúde.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa adequar ao Orçamento vigente no valor total de R$ 811.103,53 (Oitocentos e onze mil, cento e três reais e cinquenta e três centavos) anulando do programa de trabalho **10.302.0162.2.319 – Manutenção da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar** - Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1704 – Royalties - União Valor R$ 405.551,77 (Quatrocentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos). Elemento 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1704 - Royalties - União Valor R$ 405.551,76 (Quatrocentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), e alocando os recursos para o programa de trabalho **10.301.0163.2.323 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde** - Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1704 – Royalties - União Valor R$ 405.551,77 (Quatrocentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos). Elemento 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1704 - Royalties - União Valor R$ 405.551,76 (Quatrocentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\Luc.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2024

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 811.103,53 (Oitocentos e onze mil, cento e três reais e cinquenta e três centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0163	GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1704 - ROYALTIES - UNIÃO	R$ 405.551,77
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1704 - ROYALTIES - UNIÃO	R$ 405.551,76
TOTAL			**R$ 811.103,53**

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes da Anulação da dotação orçamentária junto ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, conforme discriminada abaixo:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0162	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL HOSPITALAR	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1704 - ROYALTIES - UNIÃO	R$ 405.551,77
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1704 - ROYALTIES - UNIÃO	R$ 405.551,76
TOTAL			**R$ 811.103,53**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito